EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026

EDITAL 135/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 99/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, DECRETOS MUNICIPAIS 3, 4, 5, 6, 7. 8, 9, 10, 11,12/2025, 65/2025 E **5/2026**, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H00 DO DIA 24/11/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H59 DO DIA 1/12/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H59 DO DIA 4/12/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09H00 DO DIA 4/DEZEMBRO/2026**

	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO SETORES DIVERSOS – CERTAME EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME EXCLUSIVO A EMPRESAS LOCALIZADAS NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL – MATERIAIS DE LIMPEZA

---

1. Contextualização e Fundamentação Legal

A presente justificativa técnica tem por finalidade embasar, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e legislações correlatas, a adoção de certame exclusivo a empresas sediadas local ou regionalmente para a aquisição de

materiais de limpeza e higiene, em atendimento às necessidades contínuas da Administração Pública Municipal.

O art. 47, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a administração a estabelecer, em suas licitações, condições que promovam o desenvolvimento econômico local e regional sustentável, desde que preservada a isonomia e assegurada a obtenção da proposta mais vantajosa.

Complementarmente, o art. 5º da Lei Complementar nº 123/2006 — especialmente §§ 3º e 4º —, reforça o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local ou regional, permitindo a restrição de participação de empresas não sediadas na região, quando demonstrado o interesse público e a viabilidade técnica e econômica da medida.

---

2. Justificativa Técnica

Historicamente, nas aquisições de materiais de limpeza, verificou-se alto índice de descumprimento contratual por parte de fornecedores localizados em regiões distantes do Município, ocasionando atrasos recorrentes nas entregas, devoluções de produtos vencidos ou inadequados e custos administrativos adicionais decorrentes da necessidade de substituições e acompanhamento logístico.

Tais falhas impactam diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas

unidades escolares, creches, repartições administrativas e unidades de saúde, que dependem de fornecimento contínuo e ágil desses materiais.

Empresas localizadas em municípios da região, por outro lado, têm demonstrado maior capacidade de resposta logística, redução de prazos de entrega, facilidade de comunicação e fiscalização, além de contribuir significativamente para o fortalecimento da economia local, com geração de emprego e arrecadação tributária no próprio território.

Além disso, os itens de pequeno valor unitário, característicos do objeto (detergentes, desinfetantes, sabões, panos, vassouras, luvas, esponjas, entre outros), tornam antieconômica a contratação de fornecedores distantes, em razão do custo de transporte e logística, que muitas vezes supera o valor do produto, resultando em abandono contratual ou inexecução parcial.

Portanto, a adoção de critérios de exclusividade regional assegura maior eficiência administrativa, regularidade no fornecimento e vantajosidade global, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 37, caput, da Constituição Federal.

---

3. Conclusão

Diante do exposto, fica tecnicamente justificada a adoção de certame exclusivo para empresas localizadas no âmbito do Município e/ou região de abrangência imediata, com base nos seguintes fundamentos:

- *Lei nº 14.133/2021, art. 11, incisos II e III; art. 25, caput; e art. 47, inciso I;*
- *Lei Complementar nº 123/2006, art. 5º, §§ 3º e 4º;*
- *Princípios constitucionais da eficiência, economicidade, isonomia e supremacia do interesse público;*
- *Histórico de inadimplementos e prejuízos administrativos causados por fornecedores distantes;*
- *Adequação técnica e logística das empresas regionais para atendimento imediato e contínuo;*
- *Promoção do desenvolvimento econômico local e regional, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas na Nova Lei de Licitações.*

Assim, a restrição geográfica proposta se mostra justa, proporcional e tecnicamente fundamentada, assegurando a melhor execução contratual e o interesse público primário.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITENS, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Para os materiais de limpezas saneantes e produtos de higiene, será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde – de acordo com as exigências técnicas e legais para cada produto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. **A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame**.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DA OPORTUNIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.8. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não ter encaminhado, no momento inicialmente previsto para apresentação das propostas, quaisquer dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ser-lhe-á facultada, mediante convocação expressa do Pregoeiro, a apresentação integral da documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contado da convocação, desde que o procedimento observe a fase de habilitação estabelecida no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, não tenha ocorrido a preclusão da oportunidade de apresentação dos documentos e sejam assegurados a isonomia, a competitividade, a transparência e o julgamento objetivo.

5.8.1. A convocação será realizada por meio do sistema eletrônico, cabendo ao licitante acompanhar as mensagens e providenciar, dentro do prazo estabelecido, o envio de todos os documentos exigidos para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme as exigências deste Edital.

5.8.2. A oportunidade prevista nesta cláusula será assegurada em condições isonômicas aos licitantes que se encontrarem em situação equivalente, observada a ordem de classificação das propostas e a condução regular da fase de habilitação.

5.8.3. O não encaminhamento da documentação exigida no prazo de 02 (duas) horas, **salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro antes de seu encerramento**, implicará a inabilitação do licitante, com o consequente prosseguimento do certame e convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

5.8.4. Após o encerramento do prazo de apresentação da documentação de habilitação, eventual diligência deverá observar os limites previstos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à complementação de informações relativas a documentos já apresentados e à atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de saneamento de falhas e comprovação de condições preexistentes.

5.8.5. A aplicação desta cláusula não afasta a obrigatoriedade de comprovação integral dos requisitos de habilitação previstos no Edital, tampouco autoriza a criação posterior de condições de habilitação inexistentes no momento legalmente exigido.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (UM POR CENTO)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (VINTE) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE

PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

JUSTITICATIVA PARA EXCLUSÃO DE EXIGÊNCIA DE BALANÇOS PATRIMONIAIS

A aquisição de materiais de limpeza compreende bens comuns, de especificações usuais e com oferta regular no mercado. O fornecimento será parcelado, conforme a demanda do Município, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento de cada ordem de fornecimento. As entregas sucessivas distribuem a mobilização de estoque ao longo da vigência, e o cumprimento das obrigações será acompanhado a cada pedido, mediante verificação dos prazos, das quantidades e da conformidade dos produtos entregues. Considerados a natureza do objeto, o regime de fornecimento e os controles previstos para a execução, a Administração considera suficiente, para fins de habilitação econômico-financeira, a apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência, prevista no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis,

índices financeiros, capital ou patrimônio líquido mínimo e declaração de compromissos assumidos foi considerada desproporcional aos riscos identificados para esta aquisição. A medida amplia a participação de fornecedores e observa o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os princípios da motivação, da proporcionalidade e da competitividade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

I - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021

a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior satisfatório de produtos compatíveis, em características e natureza, com os materiais correspondentes aos itens disputados;

b) Os atestados deverão identificar a empresa fornecedora, o emitente, os produtos fornecidos e as informações necessárias à verificação da experiência declarada, admitida a apresentação de documentos complementares em diligência, nos limites legais;

c) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, quando a atividade efetivamente exercida pela licitante estiver legalmente sujeita a licenciamento sanitário;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando legalmente exigível para a atividade exercida e a categoria dos produtos fornecidos, especialmente nas operações de fabricação, distribuição ou comércio atacadista de saneantes e produtos de higiene pessoal sujeitos à autorização federal;

e) Comprovação de atendimento a outros requisitos previstos em legislação especial para o exercício da atividade, quando efetivamente incidentes sobre os itens licitados.

A exigência de Alvará Sanitário e AFE ficará restrita às empresas e atividades legalmente sujeitas a tais documentos, não sendo aplicável indiscriminadamente às fornecedoras de vassouras, rodos, baldes, lixeiras, panos, sacos plásticos, utensílios e outros materiais comuns não submetidos ao respectivo controle sanitário.

Não será exigido reconhecimento de firma nos atestados de capacidade técnica como condição geral de habilitação, cabendo à Administração realizar diligências para verificação da autenticidade e legitimidade dos documentos, quando necessário.

II - **DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS OFERTADOS**

Para avaliação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, deverão ser apresentados, conforme a natureza de cada item e quando exigíveis:

a) Identificação expressa da marca, fabricante, modelo ou linha comercial e apresentação do produto, sendo vedadas expressões genéricas como "Conforme o Edital", "Conforme Termo de Referência", "Marca Similar", "Marca Equivalente", "A Definir" e outras que impossibilitem a identificação objetiva do produto ofertado;

b) Comprovação de regularização perante a ANVISA dos produtos classificados como saneantes, mediante registro ou notificação, conforme o enquadramento sanitário e a classificação de risco;

c) Comprovação da regularização sanitária específica dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos para saúde, quando aplicável, observada a categoria regulatória correspondente;

d) Rótulos, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que permitam verificar composição, finalidade, fabricante, apresentação, quantidade, concentração e demais características exigidas;
e) Ficha com Dados de Segurança (FDS), quando obrigatória pela regulamentação aplicável;
f) Certificação ou comprovação de conformidade perante o INMETRO, exclusivamente para produtos sujeitos à certificação compulsória pertinente;
g) Certificado de Aprovação (CA), quando o produto ofertado for equipamento de proteção individual sujeito a essa exigência;
h) Amostras dos produtos, quando expressamente previstas no edital, mediante convocação, prazo e critérios objetivos de avaliação.
A comprovação de regularidade sanitária deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado, não sendo admitida a utilização de registro ou notificação referente a produto diverso, finalidade incompatível ou apresentação não abrangida pela regularização.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição

de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.1.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Multa:**

(1) Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;

(2) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.1.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.1.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.1.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.1.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS, as sanções administrativas previstas neste item, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 O MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço RUA ULISSES ESCOBAR – 30 – CENTRO – ITAPEVA – MINAS GERAIS , nos dias úteis, no horário das 09H 00 às 11H E DAS 14H ÀS 16H, no mesmo endereço e período em

que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO IX – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO XI – MATRIZ DE RISCO

ITAPEVA – MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2026

MAURA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

IV — TERMO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO

1. Definição do objeto

Registro de preços para fornecimento parcelado de 90 itens de materiais de limpeza, higiene e acessórios, conforme descrições, unidades, quantidades e preços de referência do Anexo I.

2. Fundamentação e escolha

Demanda continuada de abastecimento de setores municipais, com licitação por pregão eletrônico, menor preço por item, e sistema de registro de preços.

3. Especificações e equivalência

As descrições do anexo constituem a referência documental. Menções a marcas de referência são interpretadas como padrão de qualidade, admitida equivalência técnica comprovada. Inconsistências de unidade, composição ou exigência regulatória identificadas na pesquisa não são silenciosamente corrigidas.

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5 % P/P. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. FRASCOS DE 1 LT	R$ 3,67	5000	Litros	R$ 18.350,00

2	ÁLCOOL EM GEL. NEUTRO. HIDRATADO 70 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMETRO, NEUTRALIZANTE, ÁGUA DESMINERALIZADA E DESNATURANTE. EMBALAGEM DE 430 GRS.	R$ 7,25	1000	Frascos	R$ 7.250,00
3	ÁLCOOL EM GEL. NEUTRO. HIDRATADO 70 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMETRO, NEUTRALIZANTE, ÁGUA DESMINERALIZADA E DESNATURANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS	R$ 33,49	500	Unidades	R$ 16.745,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO DE 92,8 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. FRASCOS C/ 1 LT.	R$ 7,82	1400	Unidades	R$ 10.948,00
5	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LT.	R$ 14,08	50	Unidades	R$ 704,00
6	BOBINA PLÁSTICA 60 CM, MATÉRIA VIRGEM C/ 5 KG.	R$ 74,90	30	Rolos	R$ 2.247,00
7	BRILHA ALUMÍNIO. USO DOMÉSTICO. GLICERINADO COM 500ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE E CORANTE. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. MARCA REFERÊNCIA AZULIM, BRILHA ALUMÍNIO OU SUPERIOR.	R$ 4,53	3000	Unidades	R$ 13.590,00

8	BRILHA MÓVEIS COM 500 ML. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA.	R$ 7,59	600	Unidades	R$ 4.554,00
9	BURRIFADOR MANUAL BRANCO DE 500 ML, RESISTENTE.	R$ 8,41	500	Unidades	R$ 4.205,00
10	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE PARA PISO LAVÁVEL DE AMBIENTE HOSPITALAR, PARA TRÁFEGO INTENSO, ALTO BRILHO (DISPENSA USO DE POLIMENTO COM ENCERADEIRA), TRANSPARENTE – 05 LITROS	R$ 82,02	40	Galões	R$ 3.280,80
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR/VERDE. TIPO CLASSIC. CERA ESPECIAL QUE PROPORCIONA BRILHO NATURAL. COMPOSIÇÃO: AGENTES DE POLIMENTO, EMULSIFICANTES, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTES, PRESERVANTE, AGENTE DISPERSANTE, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. FRASCO C/ 850ML. MARCA REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL OU INGLEZA OU SUPERIOR	R$ 10,64	250	Unidades	R$ 2.660,00
12	CERA LÍQUIDA INCOLOR/VERDE. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, 1, 2, BENZOTIAZOLIN-3-ONA, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E CORANTE. FRASCO C/ 750ML. MARCA REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, INGLEZA OU SUPERIOR.	R$ 16,25	2000	Unidades	R$ 32.500,00
13	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. 60 LITROS.(LIXEIRA).	R$ 57,64	100	Unidades	R$ 5.764,00

14	COLHER DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R$ 4,74	150	Pacotes	R$ 711,00
15	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, DE 200ML	R$ 2,01	200	Unidades	R$ 402,00
16	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	R$ 137,10	100	Caixas	R$ 13.710,00
17	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R$ 114,54	70	Caixas	R$ 8.017,80
18	DESINFETANTE, PARA USO GERAL. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 ML.	R$ 4,21	500	Frascos	R$ 2.105,00
19	DESINFETANTE. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO DE 2 LT.	R$ 4,74	800	Frascos	R$ 3.792,00
20	DESINFETANTE. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO DE 5 LT.	R$ 10,78	1500	Unidades	R$ 16.170,00
21	DESORIZADOR DE AR AMBIENTE 400ML. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA.	R$ 18,91	300	Unidades	R$ 5.673,00

22	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPONENTES: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ÉTER, SULFONATO DE SÓDIO, COCO AMIDO, PROPIL BETAINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA E GLICERINADO. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO DE 500 ML. MARCA REFERÊNCIA YPÊ, LIMPOL OU SUPERIOR.	R$ 3,44	8000	Unidades	R$ 27.520,00
23	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ROLO, PRODUZIDO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 01 ROLO DE 300 METROS, FECHAMENTO	R$ 33,54	50	Unidades	R$ 1.677,00
24	ESCOVA PARA ROUPA.	R$ 4,87	50	Unidades	R$ 243,50
25	ESCOVA SANITÁRIA, RESISTENTE. MARCA REFERÊNCIA SCOTCH BRITE,BETTANIN OU SUPERIOR	R$ 4,99	300	Unidades	R$ 1.497,00
26	ESPETO DE MADEIRA (TIPO CHURRASCO) 25 CM - PCTE 100 UNIDADE, PONTA ARREDONDADA	R$ 6,16	50	Pacotes	R$ 308,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. FARDO COM 14 SACOS DE 8 UNIDADES.	R$ 27,99	300	Fardos	R$ 8.397,00

28	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, 110 MM X 20 MM. ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO (3M).	R$ 1,03	1500	Unidades	R$ 1.545,00
29	ESPONJA FIBRAÇO	R$ 3,42	200	Unidades	R$ 684,00
30	FILTRO/COADOR DE PANO GRANDE, 100% ALGODÃO, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC, DIMENSÕES:LARGURA: 12CM	R$ 7,44	30	Unidades	R$ 223,20
31	FLANELA PARA LIMPEZA. TAMANHO 38 CM X 58 CM	R$ 3,38	750	Unidades	R$ 2.535,00
32	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. FIAT LUX PINHEIRO, GUARANY OU SUPERIOR.	R$ 3,66	600	Pacotes	R$ 2.196,00
33	GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 20 CM COM 50 UNIDADES	R$ 3,03	100	Pacotes	R$ 303,00
34	HIPOCLORITO DE CLORO LÍQUIDO 5%, ATIVO. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO 5 LITROS	R$ 26,67	1200	Galões	R$ 32.004,00
35	HIPOCLORITO DE CLORO LÍQUIDO, 1 A 1,3% ATIVO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. 1 LITRO	R$ 4,64	1300	Unidades	R$ 6.032,00

36	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO, 2 A 2,5 ATIVO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO 1 LITRO.	R$ 6,18	1000	Unidades	R$ 6.180,00
37	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 500 ML. COMPONENTES: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO SIÔNICO, ALCALINIZANTE, ÉTER GLICÓLICO E ÁLCOOL, ATIVO, COADJUVANTES, AMINA OXIDA, CORANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA	R$ 4,01	2500	Unidades	R$ 10.025,00
38	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 5000 ML. COMPONENTES: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO SIÔNICO, ALCALINIZANTE, ÉTER GLICÓLICO E ÁLCOOL, ATIVO, COADJUVANTES, AMINA OXIDA, CORANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA. MARCA REGISTRADA	R$ 22,57	600	Unidades	R$ 13.542,00
39	LIMPADOR PERFUMADO 1LT COM AROMA SUAVE	R$ 9,61	150	Unidades	R$ 1.441,50
40	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA PARA BANHEIRO, DE 10 LITROS.	R$ 17,53	110	Unidades	R$ 1.928,30
41	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, DE 50 LITROS.	R$ 50,82	80	Unidades	R$ 4.065,60

42	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA NA COR BRANCA (PARA COZINHA) COM SUPORTE E PEDAL EM FERRO – 100 LITROS	R$ 290,09	50	Unidades	R$ 14.504,50
43	LIXEIRA QUADRADA TAMPA VAI E VEM – 10 LITROS	R$ 33,73	30	Unidades	R$ 1.011,90
44	LIXEIRA QUADRADA TAMPA VAI E VEM – 60 LITROS	R$ 54,81	40	Unidades	R$ 2.192,40
45	LIXEIRA/CONTÊINER COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). CAPACIDADE DE 1000 LITROS. PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM). IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES	R$ 1.791,33	15	Unidades	R$ 26.869,95
46	LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “G”	R$ 8,40	40	Pares	R$ 336,00
47	LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “M”	R$ 8,06	40	Pares	R$ 322,40
48	LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “P”	R$ 7,81	20	Pares	R$ 156,20
49	LUVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 3,85	300	Pacotes	R$ 1.155,00

50	LUVA EM LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO G – NA COR AMARELA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS	R$ 4,47	50	Pares	R$ 223,50
51	LUVA EM LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO M – NA COR AMARELA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS	R$ 3,57	50	Pares	R$ 178,50
52	LUVA LATEX CANO LONGO TAM G AMARELA	R$ 7,78	50	Pares	R$ 389,00
53	LUVA LATEX CANO LONGO TAM M AMARELA	R$ 7,85	50	Pares	R$ 392,50
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOBSORVÍVEL. NQA 1,5. CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 20,80	5000	Caixas	R$ 104.000,00
55	LUVA PVC MEDIA	R$ 7,45	700	Unidades	R$ 5.215,00
56	LUVA PVC PEQUENA	R$ 5,69	400	Unidades	R$ 2.276,00
57	ÓLEO DE EUCALIPTO, AROMATIZANTE DE AMBIENTE, COM 140 ML. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA.	R$ 6,78	100	Unidades	R$ 678,00

58	PÁ DE LIXO COM FOLHA DE ZINCO E CABO GRANDE DE MADEIRA	R$ 9,08	300	Unidades	R$ 2.724,00
59	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO	R$ 6,67	200	Unidades	R$ 1.334,00
60	PANO DE CHÃO, TAMANHO 50 X 70 (MALHA FECHADA)	R$ 3,68	2000	Unidades	R$ 7.360,00
61	PANO DE PRATO GRANDE, DE BOA QUALIDADE, ALGODÃO E MALHA FECHADA	R$ 5,87	1100	Unidades	R$ 6.457,00
62	PAPEL HIGIÊNICO. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES DE 30 MTS. ALTA QUALIDADE. PAPEL DE PRIMEIRA E BRANCO, 100 % DE FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, MACIO, DE ABSORÇÃO E COM TEXTURA MACIA.	R$ 70,86	1500	Fardos	R$ 106.290,00
63	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21, 5 X 22,5, GRAMATURA 26 A 28 G / M². 02 DOBRAS, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS, (04 PARTES DE 250 FOLHAS	R$ 11,50	800	Pacotes	R$ 9.200,00
64	PRENDEDOR DE VARAL EM MADEIRA. TAMANHO GRANDE.PCT COM 12 UND.	R$ 4,74	200	Pacotes	R$ 948,00
65	RODO DE 39 CM, COM 2 EVA. PEQUENO.	R$ 7,17	200	Unidades	R$ 1.434,00

66	RODO DE 60 CM, COM 02 EVA. GRANDE	R$ 10,35	700	Unidades	R$ 7.245,00
67	RODO TIPO ESFREGÃO EM ESPUMA E RODO COM LAMINA DE BORRACHA. LAVA E ENXUGA. MARCA REFERÊNCIA NOVIÇA, FLASH LIMP OU SUPERIOR	R$ 12,50	200	Unidades	R$ 2.500,00
68	SABAO EM BARRA - NEUTRO - 200G - PACOTE COM 5 UNIDADES	R$ 13,03	2000	Pacotes	R$ 26.060,00
69	SABÃO EM PÓ. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4 BIS 2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO, PIGMENTO AZUL 15 ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. CAIXA DE 1,6 KG	R$ 21,90	2000	Caixas	R$ 43.800,00
70	SABÃO EM PÓ. CAIXA COM 1 KG CADA. PARA LAVAR ROUPAS. ÓTIMA QUALIDADE. COMPONENTES: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TANPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA. CONTÉM: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA	R$ 16,25	2200	Unidades	R$ 35.750,00
71	SABONETE INFANTIL, 80 GR, A BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO,	R$ 4,66	60	Unidades	R$ 279,60

	DERIVADO DE 4-4 DIESTRIL-BIFENIL, TEOR DE VOLÁTEIS 16%.				
72	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN 0,2%. COMPOSIÇÃO QUIMICA: LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAUROILSARCOSINATO DE SÓDIO, EDTA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, DIESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL 6000, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL, OLAMIDA DE CÔCO, TRICLOSAN, CLORETO DE SÓDIO, E ÁGUA DESMINERALIZADA. SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO LIBERADO PELA ANVISA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS. GALÃO DE 05 LITROS. MARCA REFERÊNCIA SUPERPRO BRETANIN, PREMISSE OU SUPERIOR	R$ 27,67	600	Galões	R$ 16.602,00
73	SABONETE LIQUIDO FLORAL 5000ML	R$ 37,41	250	Galões	R$ 9.352,50
74	SABONETEIRA DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA 900 ML. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS. CONTÉM COM UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. D (ALTURA) X 12CM (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE)IMENSÕES: 29CM	R$ 31,12	100	Unidades	R$ 3.112,00

75	SACO ALVEJADO 50 X 70 CM, 100% ALGODÃO, MALHA FECHADA	R$ 4,96	800	Unidades	R$ 3.968,00
76	SACO DE LIXO DE COR PRETA 50 LITROS. DIMENSÃO: 63 X 80 CM. BOA QUALIDADE, REFORÇADO. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO, RECICLADO COM FECHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 38,75	500	Pacotes	R$ 19.375,00
77	SACO DE LIXO DE COR PRETA, 100 LITROS, EM POLIETILENO. DIMENSÃO 75 X 105 CM. ESPESSURA 0,30. SACO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIMPEZA PÚBLICA, PACOTES COM 100 UNIDADES	R$ 31,37	1000	Pacotes	R$ 31.370,00
78	SACO DE LIXO DE COR PRETA, 20 LITROS, EM POLIETILENO. ESPESSURA 0,30. SACO DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNID	R$ 26,38	100	Pacotes	R$ 2.638,00
79	SACO DE LIXO DE COR PRETA, 30 LITROS, EM POLIETILENO. ESPESSURA 0,30. SACO DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 30,51	100	Pacotes	R$ 3.051,00
80	SACO PLÁSTICO COM TARJA BRANCA PARA COLETAS DE AMOSTRAS, MEDIDAS 12CM X 25CM, PACOTES COM QUINHENTAS UNIDADES.	R$ 56,30	100	Pacotes	R$ 5.630,00
81	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 20 LT (40 X 60) COM 1 KG	R$ 35,09	350	Quilogramas	R$ 12.281,50
82	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 60 LT (60 X 80) COM 1 KG.	R$ 53,03	300	Quilogramas	R$ 15.909,00

83	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 38 X 48, REFEORÇADA.EMBALAGEM C/ 1000 UNID	R$ 71,45	10	Pacotes	R$ 714,50
84	SHAMPOO INFANTIL. DESCRIÇÃO: FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ, NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE, PROPORCIONA UMA LIMPEZA SUAVE E SEGURA AOS CABELOS E AO COURO CABELUDO DO BEBÊ. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COCOAMIDOPROPIL BETAINE, SODIUM TRIDECETH SULPHATE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PEG-150 DISTEARATE, PERFUME, POLIQUARTENIUM10, ACIDO CÍTRICO, TETRASODIUM EDTA, QUARTENIUM-15, CI 47005, CI 15510.COM 500 ML	R$ 12,80	100	Unidades	R$ 1.280,00
85	SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL.	R$ 31,79	50	Unidades	R$ 1.589,50
86	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA COZINHA, ALIMENTOS E LABORATÓRIO	R$ 53,49	50	Unidades	R$ 2.674,50
87	TOUCAS DESCARTÁVEIS, BRANCAS, COM 100 UNIDADES.	R$ 9,37	100	Pacotes	R$ 937,00
88	VASSOURA DE NYLON NOVIÇA COM CABO	R$ 10,36	700	Unidades	R$ 7.252,00

89	VASSOURA DE PELO. COM CABO	R$ 14,13	50	Unidades	R$ 706,50
90	VASSOURA NYLON BOLA LIMPA TETO COM EXTENSOR DE 3 M	R$ 28,93	120	Unidades	R$ 3.471,60
				Valor Global:	**R$ 848.922,75**

4. Modelo de execução

A entrega ocorrerá de forma parcelada, mediante requisições formais, com indicação de item, quantidade, unidade de fornecimento e local de destino. A fiscalização verificará integridade, quantidade, rotulagem, validade, especificação e correspondência com a nota fiscal **com prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5. Recebimento e rejeição

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva. Materiais danificados, vencidos, divergentes da descrição ou sem documentação sanitária aplicável serão recusados, com registro de ocorrência e exigência de substituição sem ônus.

6. Gestão e fiscalização

A Secretaria Municipal de Administração coordenará as requisições e o controle de saldo da ata, com registro de fornecimentos e comunicação de irregularidades. A fiscalização não afasta a responsabilidade integral do fornecedor. O fiscal de contrato será formalmemte designado quando da elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou conforme legislações vigente à época da contratação.

7. Medição e pagamento

O pagamento será devido exclusivamente pelas quantidades efetivamente fornecidas e definitivamente recebidas, mediante nota fiscal regular e liquidação da despesa. O valor

estimado da ata não representa obrigação de aquisição integral, com pagamento até 20 (vinte) dias após emissão de nota fiscal devidamente certificada.

8. Seleção e habilitação

Pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço por item. Exigir documentos de habilitação previstos na Lei 14.133/2021, proporcionalmente ao fornecimento; comprovação de conformidade sanitária pertinente aos produtos sujeitos a controle; e documentação técnica suficiente à análise da oferta.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

Para fins de habilitação no presente procedimento licitatório, destinado ao Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos correlatos, as licitantes deverão apresentar a documentação pertinente à sua natureza jurídica, atividade empresarial e aos itens para os quais concorrerem, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação sanitária aplicável.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA – ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sujeito à verificação de autenticidade;

c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de todas as alterações contratuais ou da respectiva consolidação e dos documentos de identificação dos administradores;

d) Sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento comprobatório da administração;

e) Sociedade anônima: estatuto social e documentos de eleição dos administradores, devidamente registrados;

f) Cooperativa: ata de constituição, estatuto social, ata de aprovação e registros legalmente exigíveis;

g) Sociedade estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: documentação comprobatória da autorização e do registro exigível;

h) Filial, sucursal ou agência: documentação registral pertinente, acompanhada das averbações legalmente exigíveis.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando existente e exigível, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão conjunta de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais, a Dívida Ativa da União e as contribuições previdenciárias;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), admitida certidão positiva com efeitos de negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho de menores nas condições constitucionalmente vedadas.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que contenha restrições, assegurado o prazo legal de cinco dias úteis para regularização, prorrogável por igual período, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ART. 69 DA LEI Nº 14.133/2021

a) Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis referentes aos **dois últimos exercícios sociais, correspondentes a 2024 e 2025**, devidamente apresentados na forma da legislação contábil aplicável;

b) Comprovação da regular escrituração, registro, autenticação ou transmissão das demonstrações contábeis, conforme o regime jurídico e contábil da licitante, inclusive mediante documentação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando obrigatória;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a validade estabelecida pelo órgão emissor ou pelo edital;

d) Demonstrativo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), calculados com base nas demonstrações contábeis apresentadas, acompanhados de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, exigindo-se índices superiores a 1 (um), conforme critérios expressamente previstos e justificados no edital;
e) Caso a licitante apresente índice igual ou inferior a 1 (um), poderá ser exigida, como requisito alternativo de demonstração de capacidade econômico-financeira, comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou conjunto de itens pertinente, desde que a exigência esteja previamente justificada e estabelecida no instrumento convocatório;
f) Relação dos compromissos assumidos pela licitante que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, quando essa exigência estiver expressamente prevista e justificada no edital.
Para as empresas constituídas há menos de dois anos, as demonstrações contábeis ficarão limitadas ao último exercício social, conforme art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. Para empresas constituídas no exercício da licitação, serão admitidos os documentos contábeis legalmente exigíveis correspondentes ao período de existência.
Não serão exigidos cumulativamente patrimônio líquido mínimo e outros requisitos econômico-financeiros sem justificativa técnica que demonstre sua necessidade e proporcionalidade. A eventual dispensa de demonstrações contábeis observará exclusivamente as hipóteses legalmente admitidas.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021
a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior satisfatório de produtos compatíveis, em características e natureza, com os materiais correspondentes aos itens disputados;
b) Os atestados deverão identificar a empresa fornecedora, o emitente, os produtos fornecidos e as informações necessárias à verificação da experiência declarada, admitida a apresentação de documentos complementares em diligência, nos limites legais;
c) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, quando a atividade efetivamente exercida pela licitante estiver legalmente sujeita a licenciamento sanitário;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando legalmente exigível para a atividade exercida e a categoria dos produtos fornecidos, especialmente nas operações de fabricação, distribuição ou comércio atacadista de saneantes e produtos de higiene pessoal sujeitos à autorização federal;
e) Comprovação de atendimento a outros requisitos previstos em legislação especial para o exercício da atividade, quando efetivamente incidentes sobre os itens licitados.
A exigência de Alvará Sanitário e AFE ficará restrita às empresas e atividades legalmente sujeitas a tais documentos, não sendo aplicável indiscriminadamente às fornecedoras de vassouras, rodos, baldes, lixeiras, panos, sacos plásticos, utensílios e outros materiais comuns não submetidos ao respectivo controle sanitário.
Não será exigido reconhecimento de firma nos atestados de capacidade técnica como condição geral de habilitação, cabendo à Administração realizar diligências para verificação da autenticidade e legitimidade dos documentos, quando necessário.

V – DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS OFERTADOS

Para avaliação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, deverão ser apresentados, conforme a natureza de cada item e quando exigíveis:
a) Identificação expressa da marca, fabricante, modelo ou linha comercial e apresentação do produto, sendo vedadas expressões genéricas como "Conforme o Edital", "Conforme Termo de Referência", "Marca Similar", "Marca Equivalente", "A Definir" e outras que impossibilitem a identificação objetiva do produto ofertado;
b) Comprovação de regularização perante a ANVISA dos produtos classificados como saneantes, mediante registro ou notificação, conforme o enquadramento sanitário e a classificação de risco;
c) Comprovação da regularização sanitária específica dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos para saúde, quando aplicável, observada a categoria regulatória correspondente;

d) Rótulos, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que permitam verificar composição, finalidade, fabricante, apresentação, quantidade, concentração e demais características exigidas;
e) Ficha com Dados de Segurança (FDS), quando obrigatória pela regulamentação aplicável;
f) Certificação ou comprovação de conformidade perante o INMETRO, exclusivamente para produtos sujeitos à certificação compulsória pertinente;
g) Certificado de Aprovação (CA), quando o produto ofertado for equipamento de proteção individual sujeito a essa exigência;
h) Amostras dos produtos, quando expressamente previstas no edital, mediante convocação, prazo e critérios objetivos de avaliação.
A comprovação de regularidade sanitária deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado, não sendo admitida a utilização de registro ou notificação referente a produto diverso, finalidade incompatível ou apresentação não abrangida pela regularização.

VI – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
As licitantes deverão apresentar, por meio dos campos próprios da plataforma eletrônica ou de documentos específicos previstos no edital:
a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) Declaração de ciência e concordância com o edital e seus anexos;
c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e compromisso de comunicação de ocorrências supervenientes;
d) Declaração de cumprimento das disposições constitucionais relativas ao trabalho de menores;
e) Declaração de inexistência de trabalho degradante ou forçado na cadeia produtiva;
f) Declaração de cumprimento das exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
g) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável, inclusive quanto às condições legais para utilização do tratamento favorecido;
h) Declaração de elaboração independente da proposta, quando prevista no edital;
i) Declaração de idoneidade e de inexistência de impedimentos legais para licitar e contratar com a Administração Pública.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

A documentação será exigida observando-se a natureza jurídica da licitante, os itens efetivamente disputados, a pertinência das exigências e os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo.

A apresentação de documentos complementares e a realização de diligências observarão os limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se esclarecimentos, complementações de informações e atualização de documentos nas hipóteses legalmente previstas, vedada a alteração substancial da proposta ou a criação posterior de condição de habilitação inexistente no momento exigido.

O não atendimento aos requisitos de habilitação legalmente exigíveis, após as diligências admissíveis, acarretará a inabilitação da licitante, mediante decisão fundamentada.

A oferta de produtos que não atendam às especificações técnicas ou às exigências legais de regularização sanitária acarretará a desclassificação da proposta para os respectivos itens, observados o art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e os limites legais de saneamento.

Fundamentação legal: arts. 5º, 11, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006; legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável; e normas específicas da ANVISA, do INMETRO e dos órgãos de fiscalização competentes.

9. Obrigações da contratada

Entregar produtos conformes, em embalagens íntegras, identificados e com validade adequada ao consumo, responder por transporte, substituições, tributos e danos decorrentes de inadimplemento.

10. Obrigações da Administração

Emitir requisições claras, fiscalizar fornecimentos, registrar ocorrências, efetuar recebimento e pagamento de fornecimentos aceitos e observar o devido processo em sanções.

11. Sanções e extinção

Aplicam-se os arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, com contraditório e ampla defesa, bem como as disposições editalícias e contratuais.

12. Valor e detalhamento

Valor global estimado: R$ 848.922,75, com preços e quantidades do levantamento anexo. A avaliação do preço é individualizada por item.

13. Vigência

A ata de registro de preços terá vigência inicial de um ano, observadas as regras legais de prorrogação e demonstração de vantajosidade.

14. Sustentabilidade e proteção de dados

Cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, manejo e descarte adequados e tratamento mínimo dos dados pessoais necessários à execução administrativa.

15. Prioridade territorial

O art. 48, §3º, da LC 123/2006 admite prioridade de contratação local ou regional, justificadamente, até o limite de 10% do melhor preço válido, observadas as condições legais. Trata-se de prioridade territorial mediante nova oferta inferior, distinta do empate ficto geral dos arts. 44 e 45. O art. 11 do Decreto Municipal 65/2025 é a referência municipal informada: sede em Itapeva/MG ou município mineiro/paulista abrangido pelo raio de 100 km da sede da Prefeitura. Não foi fornecida lista oficial de municípios, metodologia geográfica, estudo de fornecedores aptos ou comprovação dos requisitos do art. 49. Por isso não se afirma cabível a ativação automática do benefício neste certame, nem se inventa percentual ou universo de fornecedores.

Regra técnica estruturada para eventual disciplina editalícia fundamentada: após os demais benefícios legais, sendo a melhor oferta válida de empresa fora da abrangência, convocar as ME/EPP territoriais elegíveis dentro da margem objetivamente motivada, em ordem crescente de preço, para apresentar oferta estritamente inferior ao melhor preço válido. Sem oferta inferior, mantém-se a classificação resultante dos procedimentos anteriores. Não se excluem licitantes externos. A ordem territorial, tratamento de preços equivalentes, prazo de manifestação e possibilidade de incidência sobre melhor oferta de ME/EPP externa exigem compatibilidade com o decreto e motivação jurídica expressa; o prazo de cinco minutos do empate ficto não é automaticamente transposto. A configuração do portal não substitui regra editalícia escrita.

Itapeva/MG – 19 de novembro de 2026

MAURA DOS SANTOS
Secretária de Administração

ANEXO I — PLANILHA DOCUMENTAL DE ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS

Fonte: Relatório de Cotação — Banco de Preços, gerado em 17/11/2026. A quantidade abaixo é a quantidade informada no relatório, e não quantitativo tecnicamente validado por memória de consumo. O campo unidade reproduz o arquivo Excel, inclusive possíveis divergências com a descrição da embalagem.

Item 01 — ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA

Descrição documental: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. CLORO ATIVO DE 2.0 A 2.5 % P/P, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADA PELA ANVISA, FRASCOS DE 1 LT, Unidade na planilha: Litros, Quantidade informada: 5.000, Preço médio estimado: R$ 3,67, Total estimado: R$ 18.350,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 02 — ÁLCOOL EM GEL. NEUTRO. HIDRATADO 70 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICAD

Descrição documental: ÁLCOOL EM GEL, NEUTRO, HIDRATADO 70 GRAUS INPM, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADA PELA ANVISA, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO. CARBÔMETRO. NEUTRALIZANTE. ÁGUA DESMINERALIZADA E DESNATURANTE, EMBALAGEM DE 430 GRS,, Unidade na planilha: Frascos, Quantidade informada: 1.000, Preço médio estimado: R$ 7,25, Total estimado: R$ 7.250,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 03 — ÁLCOOL EM GEL. NEUTRO. HIDRATADO 70 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICAD

Descrição documental: ÁLCOOL EM GEL, NEUTRO, HIDRATADO 70 GRAUS INPM, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADA PELA ANVISA, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO. CARBÔMETRO. NEUTRALIZANTE. ÁGUA DESMINERALIZADA E DESNATURANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 500, Preço médio estimado: R$ 33,49, Total estimado: R$ 16.745,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 04 — ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO DE 92,8 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA P

Descrição documental: ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO DE 92.8 GRAUS INPM, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADA PELA ANVISA, FRASCOS C/ 1 LT,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 1.400, Preço médio estimado: R$ 7,82, Total estimado: R$ 10.948,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 05 — BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LT.

Descrição documental: BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LT,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 14,08, Total estimado: R$ 704,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 06 — BOBINA PLÁSTICA 60 CM, MATÉRIA VIRGEM C/ 5 KG.

Descrição documental: BOBINA PLÁSTICA 60 CM. MATÉRIA VIRGEM C/ 5 KG,, Unidade na planilha: Rolos, Quantidade informada: 30, Preço médio estimado: R$ 74,90, Total estimado: R$ 2.247,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 07 — BRILHA ALUMÍNIO. USO DOMÉSTICO. GLICERINADO COM 500ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁC

Descrição documental: BRILHA ALUMÍNIO, USO DOMÉSTICO, GLICERINADO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA. ÁCIDO SULFÔNICO. NEUTRALIZANTE. GLICERINA. FRAGRÂNCIA. ESPESSANTE E CORANTE, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, MARCA REFERÊNCIA AZULIM. BRILHA ALUMÍNIO OU SUPERIOR,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 3.000, Preço médio estimado: R$ 4,53, Total estimado: R$ 13.590,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 08 — BRILHA MÓVEIS COM 500 ML. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA.

Descrição documental: BRILHA MÓVEIS COM 500 ML, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADA PELA ANVISA,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 600, Preço médio estimado: R$ 7,59, Total estimado: R$ 4.554,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 09 — BURRIFADOR MANUAL BRANCO DE 500 ML, RESISTENTE.

Descrição documental: BURRIFADOR MANUAL BRANCO DE 500 ML. RESISTENTE,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 500, Preço médio estimado: R$ 8,41, Total estimado: R$ 4.205,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 10 — CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE PARA PISO LAVÁVEL DE AMBIENTE HOSPITALAR, PARA

Descrição documental: CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE PARA PISO LAVÁVEL DE AMBIENTE HOSPITALAR. PARA TRÁFEGO INTENSO. ALTO BRILHO (DISPENSA USO DE POLIMENTO COM ENCERADEIRA). TRANSPARENTE – 05 LITROS, Unidade na planilha: Galões, Quantidade informada: 40, Preço médio estimado: R$ 82,02, Total estimado: R$ 3.280,80,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 11 — CERA LÍQUIDA INCOLOR/VERDE. TIPO CLASSIC. CERA ESPECIAL QUE PROPORCIONA BRI

Descrição documental: CERA LÍQUIDA INCOLOR/VERDE, TIPO CLASSIC, CERA ESPECIAL QUE PROPORCIONA BRILHO NATURAL, COMPOSIÇÃO: AGENTES DE POLIMENTO. EMULSIFICANTES. ALCALINIZANTES. PLASTIFICANTES. PRESERVANTE. AGENTE DISPERSANTE. PERFUME. ÁGUA E CORANTE, FRASCO C/ 850ML, MARCA REFERÊNCIA

BRILHO FÁCIL OU INGLEZA OU SUPERIOR, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 250, Preço médio estimado: R$ 10,64, Total estimado: R$ 2.660,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 12 — CERA LÍQUIDA INCOLOR/VERDE. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMU

Descrição documental: CERA LÍQUIDA INCOLOR/VERDE, COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES. ALCALINIZANTES. EMULSIFICANTES. FORMADORES DE FILME. COADJUVANTES. 1. 2. BENZOTIAZOLIN-3-ONA. FRAGRÂNCIA. VEÍCULO E CORANTE, FRASCO C/ 750ML, MARCA REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL. INGLEZA OU SUPERIOR,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 2.000, Preço médio estimado: R$ 16,25, Total estimado: R$ 32.500,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 13 — CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. 60 LITROS.(LIXEIRA).

Descrição documental: CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, 60 LITROS,(LIXEIRA),, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 57,64, Total estimado: R$ 5.764,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 14 — COLHER DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.

Descrição documental: COLHER DESCARTÁVEL. TIPO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES,, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 150, Preço médio estimado: R$ 4,74, Total estimado: R$ 711,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 15 — COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, DE 200ML

Descrição documental: COPO DE VIDRO. TIPO AMERICANO. DE 200ML, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 200, Preço médio estimado: R$ 2,01, Total estimado: R$ 402,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 16 — COPO DESCARTÁVEL 180 ML. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.

Descrição documental: COPO DESCARTÁVEL 180 ML, CAIXA COM 2,500 UNIDADES,, Unidade na planilha: Caixas, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 137,10, Total estimado: R$ 13.710,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 17 — COPO DESCARTÁVEL 50 ML. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

Descrição documental: COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CAIXA COM 5,000 UNIDADES,, Unidade na planilha: Caixas, Quantidade informada: 70, Preço médio estimado: R$ 114,54, Total estimado: R$ 8.017,80,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 18 — DESINFETANTE, PARA USO GERAL. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. EMB

Descrição documental: DESINFETANTE. PARA USO GERAL, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADA PELA ANVISA, EMBALAGEM COM 500 ML,, Unidade na planilha: Frascos, Quantidade informada: 500, Preço médio estimado: R$ 4,21, Total estimado: R$ 2.105,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 19 — DESINFETANTE. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO DE 2 LT.

Descrição documental: DESINFETANTE, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, FRASCO DE 2 LT,, Unidade na planilha: Frascos, Quantidade informada: 800, Preço médio estimado: R$ 4,74, Total estimado: R$ 3.792,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 20 — DESINFETANTE. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO DE 5 LT.

Descrição documental: DESINFETANTE, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, FRASCO DE 5 LT,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 1.500, Preço médio estimado: R$ 10,78, Total estimado: R$ 16.170,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do

período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 21 — DESORIZADOR DE AR AMBIENTE 400ML. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA.

Descrição documental: DESORIZADOR DE AR AMBIENTE 400ML, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADA PELA ANVISA,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 300, Preço médio estimado: R$ 18,91, Total estimado: R$ 5.673,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 22 — DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPONENTES: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO L

Descrição documental: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COMPONENTES: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR. ÉTER. SULFONATO DE SÓDIO. COCO AMIDO. PROPIL BETAINA. SULFATO DE MAGNÉSIO. TENSO ATIVOS ANIÔNICOS. COADJUVANTES. SEQUESTRANTE. CONSERVANTE. ESPESSANTE. CORANTE. PERFUME. ÁGUA E GLICERINADO, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, FRASCO DE 500 ML, MARCA REFERÊNCIA YPÊ. LIMPOL OU SUPERIOR,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 8.000, Preço médio estimado: R$ 3,44, Total estimado: R$ 27.520,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 23 — DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ROLO, PRODUZIDO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, CA

Descrição documental: DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ROLO. PRODUZIDO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA. CAPACIDADE 01 ROLO DE 300 METROS. FECHAMENTO, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 33,54, Total estimado: R$ 1.677,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 24 — ESCOVA PARA ROUPA.

Descrição documental: ESCOVA PARA ROUPA,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 4,87, Total estimado: R$ 243,50,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 25 — ESCOVA SANITÁRIA, RESISTENTE. MARCA REFERÊNCIA SCOTCH BRITE,BETTANIN OU SUP

Descrição documental: ESCOVA SANITÁRIA. RESISTENTE, MARCA REFERÊNCIA SCOTCH BRITE.BETTANIN OU SUPERIOR, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 300, Preço médio estimado: R$ 4,99, Total estimado: R$ 1.497,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 26 — ESPETO DE MADEIRA (TIPO CHURRASCO) 25 CM - PCTE 100 UNIDADE, PONTA ARREDOND

Descrição documental: ESPETO DE MADEIRA (TIPO CHURRASCO) 25 CM - PCTE 100 UNIDADE. PONTA ARREDONDADA, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 6,16, Total estimado: R$ 308,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 27 — ESPONJA DE LÃ DE AÇO. FARDO COM 14 SACOS DE 8 UNIDADES.

Descrição documental: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 SACOS DE 8 UNIDADES,, Unidade na planilha: Fardos, Quantidade informada: 300, Preço médio estimado: R$ 27,99, Total estimado: R$ 8.397,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 28 — ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, 110 MM X 20 MM. ESPUMA DE POLIURETANO COM AG

Descrição documental: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. 110 MM X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO (3M),, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 1.500, Preço médio estimado: R$ 1,03, Total estimado: R$ 1.545,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 29 — ESPONJA FIBRAÇO

Descrição documental: ESPONJA FIBRAÇO, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 200, Preço médio estimado: R$ 3,42, Total estimado: R$ 684,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 30 — FILTRO/COADOR DE PANO GRANDE, 100% ALGODÃO, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CABO

Descrição documental: FILTRO/COADOR DE PANO GRANDE. 100% ALGODÃO. ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CABO REVESTIDO DE PVC. DIMENSÕES:LARGURA: 12CM, Unidade

na planilha: Unidades, Quantidade informada: 30, Preço médio estimado: R$ 7,44, Total estimado: R$ 223,20,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 31 — FLANELA PARA LIMPEZA. TAMANHO 38 CM X 58 CM

Descrição documental: FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 38 CM X 58 CM, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 750, Preço médio estimado: R$ 3,38, Total estimado: R$ 2.535,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 32 — FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. FIAT LUX PINHEIRO, GUARANY OU

Descrição documental: FÓSFORO. PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS, FIAT LUX PINHEIRO. GUARANY OU SUPERIOR,, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 600, Preço médio estimado: R$ 3,66, Total estimado: R$ 2.196,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 33 — GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 20 CM COM 50 UNIDADES

Descrição documental: GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 20 CM COM 50 UNIDADES, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 3,03, Total estimado: R$ 303,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do

período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 34 — HIPOCLORITO DE CLORO LÍQUIDO 5%, ATIVO. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA A

Descrição documental: HIPOCLORITO DE CLORO LÍQUIDO 5%. ATIVO, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, FRASCO 5 LITROS, Unidade na planilha: Galões, Quantidade informada: 1.200, Preço médio estimado: R$ 26,67, Total estimado: R$ 32.004,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 35 — HIPOCLORITO DE CLORO LÍQUIDO, 1 A 1,3% ATIVO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE F

Descrição documental: HIPOCLORITO DE CLORO LÍQUIDO. 1 A 1.3% ATIVO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS. VERDURAS. LEGUMES E UTENSÍLIOS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, 1 LITRO, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 1.300, Preço médio estimado: R$ 4,64, Total estimado: R$ 6.032,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 36 — HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO, 2 A 2,5 ATIVO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE FR

Descrição documental: HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO. 2 A 2.5 ATIVO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS. VERDURAS. LEGUMES E UTENSÍLIOS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, FRASCO 1 LITRO,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 1.000, Preço médio estimado: R$ 6,18, Total estimado: R$ 6.180,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 37 — LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 500 ML. COMPONENTES: LINEAR ALQUIL, BENZE

Descrição documental: LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 500 ML, COMPONENTES: LINEAR ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSO ATIVO NÃO SIÔNICO. ALCALINIZANTE. ÉTER GLICÓLICO E ÁLCOOL. ATIVO. COADJUVANTES. AMINA OXIDA. CORANTES. ESSÊNCIA E ÁGUA, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 2.500, Preço médio estimado: R$ 4,01, Total estimado: R$ 10.025,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 38 — LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 5000 ML. COMPONENTES: LINEAR ALQUIL, BENZ

Descrição documental: LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 5000 ML, COMPONENTES: LINEAR ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSO ATIVO NÃO SIÔNICO. ALCALINIZANTE. ÉTER GLICÓLICO E ÁLCOOL. ATIVO. COADJUVANTES. AMINA OXIDA. CORANTES. ESSÊNCIA E ÁGUA, MARCA REGISTRADA, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 600, Preço médio estimado: R$ 22,57, Total estimado: R$ 13.542,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 39 — LIMPADOR PERFUMADO 1LT COM AROMA SUAVE

Descrição documental: LIMPADOR PERFUMADO 1LT COM AROMA SUAVE, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 150, Preço médio estimado: R$ 9,61, Total estimado: R$ 1.441,50,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 40 — LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA PARA BANHEIRO, DE 10 LITROS.

Descrição documental: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA PARA BANHEIRO. DE 10 LITROS,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 110, Preço médio estimado: R$ 17,53, Total estimado: R$ 1.928,30,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 41 — LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, DE 50 LITROS.

Descrição documental: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA. DE 50 LITROS,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 80, Preço médio estimado: R$ 50,82, Total estimado: R$ 4.065,60,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 42 — LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA NA COR BRANCA (PARA COZINHA) COM SUPORTE E PEDAL E

Descrição documental: LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA NA COR BRANCA (PARA COZINHA) COM SUPORTE E PEDAL EM FERRO – 100 LITROS, Unidade na planilha: Unidades,

Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 290,09, Total estimado: R$ 14.504,50,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 43 — LIXEIRA QUADRADA TAMPA VAI E VEM – 10 LITROS

Descrição documental: LIXEIRA QUADRADA TAMPA VAI E VEM – 10 LITROS, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 30, Preço médio estimado: R$ 33,73, Total estimado: R$ 1.011,90,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 44 — LIXEIRA QUADRADA TAMPA VAI E VEM – 60 LITROS

Descrição documental: LIXEIRA QUADRADA TAMPA VAI E VEM – 60 LITROS, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 40, Preço médio estimado: R$ 54,81, Total estimado: R$ 2.192,40,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 45 — LIXEIRA/CONTÊINER COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PE

Descrição documental: LIXEIRA/CONTÊINER COM TAMPA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 1000 LITROS, PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM), IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 15, Preço médio estimado: R$ 1.791,33, Total estimado: R$ 26.869,95,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 46 — LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E A

Descrição documental: LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA. PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “G”, Unidade na planilha: Pares, Quantidade informada: 40, Preço médio estimado: R$ 8,40, Total estimado: R$ 336,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 47 — LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E A

Descrição documental: LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA. PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “M”, Unidade na planilha: Pares, Quantidade informada: 40, Preço médio estimado: R$ 8,06, Total estimado: R$ 322,40,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 48 — LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E A

Descrição documental: LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA. PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “P”, Unidade na planilha: Pares, Quantidade informada: 20, Preço médio estimado: R$ 7,81, Total estimado: R$ 156,20,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 49 — LUVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES.

Descrição documental: LUVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES,, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 300, Preço médio estimado: R$ 3,85, Total estimado: R$ 1.155,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 50 — LUVA EM LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO G – NA COR AMARELA. EMPRESA COM CERTIFIC

Descrição documental: LUVA EM LÁTEX. CANO LONGO. TAMANHO G – NA COR AMARELA, EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, Unidade na planilha: Pares, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 4,47, Total estimado: R$ 223,50,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 51 — LUVA EM LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO M – NA COR AMARELA. EMPRESA COM CERTIFIC

Descrição documental: LUVA EM LÁTEX. CANO LONGO. TAMANHO M – NA COR AMARELA, EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, Unidade na planilha: Pares, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 3,57, Total estimado: R$ 178,50,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do

período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 52 — LUVA LATEX CANO LONGO TAM G AMARELA

Descrição documental: LUVA LATEX CANO LONGO TAM G AMARELA, Unidade na planilha: Pares, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 7,78, Total estimado: R$ 389,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 53 — LUVA LATEX CANO LONGO TAM M AMARELA

Descrição documental: LUVA LATEX CANO LONGO TAM M AMARELA , Unidade na planilha: Pares, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 7,85, Total estimado: R$ 392,50,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 54 — LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, DE LÁTEX DE BORRACHA N

Descrição documental: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHO MÉDIO. DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM PÓ BIOBSORVÍVEL, NQA 1.5, CAIXA COM 100 UNIDADES, Unidade na planilha: Caixas, Quantidade informada: 5.000, Preço médio estimado: R$ 20,80, Total estimado: R$ 104.000,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 55 — LUVA PVC MEDIA

Descrição documental: LUVA PVC MEDIA, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 700, Preço médio estimado: R$ 7,45, Total estimado: R$ 5.215,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 56 — LUVA PVC PEQUENA

Descrição documental: LUVA PVC PEQUENA, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 400, Preço médio estimado: R$ 5,69, Total estimado: R$ 2.276,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 57 — ÓLEO DE EUCALIPTO, AROMATIZANTE DE AMBIENTE, COM 140 ML. MARCA REGISTRADA.

Descrição documental: ÓLEO DE EUCALIPTO. AROMATIZANTE DE AMBIENTE. COM 140 ML, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 6,78, Total estimado: R$ 678,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 58 — PÁ DE LIXO COM FOLHA DE ZINCO E CABO GRANDE DE MADEIRA

Descrição documental: PÁ DE LIXO COM FOLHA DE ZINCO E CABO GRANDE DE MADEIRA, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 300, Preço médio estimado: R$ 9,08, Total estimado: R$ 2.724,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da

unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 59 — PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO

Descrição documental: PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO , Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 200, Preço médio estimado: R$ 6,67, Total estimado: R$ 1.334,00, Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 60 — PANO DE CHÃO, TAMANHO 50 X 70 (MALHA FECHADA)

Descrição documental: PANO DE CHÃO. TAMANHO 50 X 70 (MALHA FECHADA), Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 2.000, Preço médio estimado: R$ 3,68, Total estimado: R$ 7.360,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 61 — PANO DE PRATO GRANDE, DE BOA QUALIDADE, ALGODÃO E MALHA FECHADA

Descrição documental: PANO DE PRATO GRANDE. DE BOA QUALIDADE. ALGODÃO E MALHA FECHADA, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 1.100, Preço médio estimado: R$ 5,87, Total estimado: R$ 6.457,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 62 — PAPEL HIGIÊNICO. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES DE 30 MTS. ALTA QUALID

Descrição documental: PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES DE 30 MTS, ALTA QUALIDADE, PAPEL DE PRIMEIRA E BRANCO. 100 % DE FIBRAS NATURAIS. NEUTRO. MACIO. DE ABSORÇÃO E COM TEXTURA MACIA,, Unidade na planilha: Fardos, Quantidade informada: 1.500, Preço médio estimado: R$ 70,86, Total estimado: R$ 106.290,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 63 — PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21, 5 X 22,5, GRAMATURA 26 A 28 G / M². 02 DOBRAS,

Descrição documental: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21. 5 X 22.5. GRAMATURA 26 A 28 G / M², 02 DOBRAS. NA COR BRANCA, PACOTE COM 1000 FOLHAS. (04 PARTES DE 250 FOLHAS, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 800, Preço médio estimado: R$ 11,50, Total estimado: R$ 9.200,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 64 — PRENDEDOR DE VARAL EM MADEIRA. TAMANHO GRANDE.PCT COM 12 UND.

Descrição documental: PRENDEDOR DE VARAL EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE,PCT COM 12 UND,, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 200, Preço médio estimado: R$ 4,74, Total estimado: R$ 948,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 65 — RODO DE 39 CM, COM 2 EVA. PEQUENO.

Descrição documental: RODO DE 39 CM. COM 2 EVA, PEQUENO, , Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 200, Preço médio estimado: R$ 7,17, Total estimado: R$ 1.434,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 66 — RODO DE 60 CM, COM 02 EVA. GRANDE

Descrição documental: RODO DE 60 CM. COM 02 EVA, GRANDE, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 700, Preço médio estimado: R$ 10,35, Total estimado: R$ 7.245,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 67 — RODO TIPO ESFREGÃO EM ESPUMA E RODO COM LAMINA DE BORRACHA. LAVA E ENXUGA.

Descrição documental: RODO TIPO ESFREGÃO EM ESPUMA E RODO COM LAMINA DE BORRACHA, LAVA E ENXUGA, MARCA REFERÊNCIA NOVIÇA. FLASH LIMP OU SUPERIOR, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 200, Preço médio estimado: R$ 12,50, Total estimado: R$ 2.500,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 68 — SABAO EM BARRA - NEUTRO - 200G - PACOTE COM 5 UNIDADES

Descrição documental: SABAO EM BARRA - NEUTRO - 200G - PACOTE COM 5 UNIDADES, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 2.000, Preço médio estimado: R$ 13,03, Total estimado: R$ 26.060,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 69 — SABÃO EM PÓ. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO,

Descrição documental: SABÃO EM PÓ, ALQUIL BENZENO. SULFONATO DE SÓDIO LINEAR. CARBONATO DE SÓDIO. TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO. SULFATO DE SÓDIO. SILICATO DE SÓDIO. 4,4 BIS 2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO. PIGMENTO AZUL 15 ENZIMAS. CMC. PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADA PELA ANVISA, CAIXA DE 1.6 KG, Unidade na planilha: Caixas, Quantidade informada: 2.000, Preço médio estimado: R$ 21,90, Total estimado: R$ 43.800,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 70 — SABÃO EM PÓ. CAIXA COM 1 KG CADA. PARA LAVAR ROUPAS. ÓTIMA QUALIDADE. COMPO

Descrição documental: SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1 KG CADA, PARA LAVAR ROUPAS, ÓTIMA QUALIDADE, COMPONENTES: TENSO ATIVO ANIÔNICO. TANPONANTES. COADJUVANTES. SINERGISTA. CORANTE. ENZIMA. BRANQUEADOR ÓPTICO. FRAGRÂNCIA. ÁGUA E CARGA, CONTÉM: ALQUIL BENZENO. SULFONATO DE SÓDIO, MARCA REGISTRADA, NOTIFICADO PELA ANVISA, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 2.200, Preço médio estimado: R$ 16,25, Total estimado: R$ 35.750,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 71 — SABONETE INFANTIL, 80 GR, A BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DI

Descrição documental: SABONETE INFANTIL. 80 GR. A BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL). FRAGRÂNCIA. DIÓXIDO DE TITÂNIO. ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO. DERIVADO DE 4-4 DIESTRIL-BIFENIL. TEOR DE VOLÁTEIS 16%,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 60, Preço médio estimado: R$ 4,66, Total estimado: R$ 279,60,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 72 — SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN 0,2%. COMPOSIÇÃO

Descrição documental: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN 0.2%, COMPOSIÇÃO QUIMICA: LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO. LAUROILSARCOSINATO DE SÓDIO. EDTA. DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO. DIESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL 6000. DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL. OLAMIDA DE CÔCO. TRICLOSAN. CLORETO DE SÓDIO. E ÁGUA DESMINERALIZADA, SEM FRAGRÂNCIA, PRODUTO LIBERADO PELA ANVISA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, GALÃO DE 05 LITROS, MARCA REFERÊNCIA SUPERPRO BRETANIN. PREMISSE OU SUPERIOR, Unidade na planilha: Galões, Quantidade informada: 600, Preço médio estimado: R$ 27,67, Total estimado: R$ 16.602,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 73 — SABONETE LIQUIDO FLORAL 5000ML

Descrição documental: SABONETE LIQUIDO FLORAL 5000ML, Unidade na planilha: Galões, Quantidade informada: 250, Preço médio estimado: R$ 37,41, Total estimado: R$ 9.352,50,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 74 — SABONETEIRA DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. SABONETEIRA COMB

Descrição documental: SABONETEIRA DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA 900 ML, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, CONTÉM COM UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, D (ALTURA) X 12CM (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE)IMENSÕES: 29CM, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 31,12, Total estimado: R$ 3.112,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 75 — SACO ALVEJADO 50 X 70 CM, 100% ALGODÃO, MALHA FECHADA

Descrição documental: SACO ALVEJADO 50 X 70 CM. 100% ALGODÃO. MALHA FECHADA, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 800, Preço médio estimado: R$ 4,96, Total estimado: R$ 3.968,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 76 — SACO DE LIXO DE COR PRETA 50 LITROS. DIMENSÃO: 63 X 80 CM. BOA QUALIDADE, R

Descrição documental: SACO DE LIXO DE COR PRETA 50 LITROS, DIMENSÃO: 63 X 80 CM, BOA QUALIDADE. REFORÇADO, MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO. RECICLADO COM FECHO,

PACOTE COM 100 UNIDADES,, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 500, Preço médio estimado: R$ 38,75, Total estimado: R$ 19.375,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 77 — SACO DE LIXO DE COR PRETA, 100 LITROS, EM POLIETILENO. DIMENSÃO 75 X 105 CM

Descrição documental: SACO DE LIXO DE COR PRETA. 100 LITROS. EM POLIETILENO, DIMENSÃO 75 X 105 CM, ESPESSURA 0.30, SACO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIMPEZA PÚBLICA. PACOTES COM 100 UNIDADES, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 1.000, Preço médio estimado: R$ 31,37, Total estimado: R$ 31.370,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 78 — SACO DE LIXO DE COR PRETA, 20 LITROS, EM POLIETILENO. ESPESSURA 0,30. SACO

Descrição documental: SACO DE LIXO DE COR PRETA. 20 LITROS. EM POLIETILENO, ESPESSURA 0.30, SACO DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE COM 100 UNID, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 26,38, Total estimado: R$ 2.638,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 79 — SACO DE LIXO DE COR PRETA, 30 LITROS, EM POLIETILENO. ESPESSURA 0,30. SACO

Descrição documental: SACO DE LIXO DE COR PRETA. 30 LITROS. EM POLIETILENO, ESPESSURA 0.30, SACO DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES, Unidade na

planilha: Pacotes, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 30,51, Total estimado: R$ 3.051,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 80 — SACO PLÁSTICO COM TARJA BRANCA PARA COLETAS DE AMOSTRAS, MEDIDAS 12CM X 25C

Descrição documental: SACO PLÁSTICO COM TARJA BRANCA PARA COLETAS DE AMOSTRAS. MEDIDAS 12CM X 25CM. PACOTES COM QUINHENTAS UNIDADES,, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 56,30, Total estimado: R$ 5.630,00,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 81 — SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 20 LT (40 X 60) COM 1 KG

Descrição documental: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 20 LT (40 X 60) COM 1 KG, Unidade na planilha: Quilogramas, Quantidade informada: 350, Preço médio estimado: R$ 35,09, Total estimado: R$ 12.281,50,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 82 — SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 60 LT (60 X 80) COM 1 KG.

Descrição documental: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 60 LT (60 X 80) COM 1 KG,, Unidade na planilha: Quilogramas, Quantidade informada: 300, Preço médio estimado: R$ 53,03, Total estimado: R$ 15.909,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 83 — SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 38 X 48, REFEORÇADA.EMBALAGEM C/ 1000 UNID

Descrição documental: SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 38 X 48. REFEORÇADA,EMBALAGEM C/ 1000 UNID, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 10, Preço médio estimado: R$ 71,45, Total estimado: R$ 714,50,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 84 — SHAMPOO INFANTIL. DESCRIÇÃO: FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. DESENV

Descrição documental: SHAMPOO INFANTIL, DESCRIÇÃO: FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ. NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE. PROPORCIONA UMA LIMPEZA SUAVE E SEGURA AOS CABELOS E AO COURO CABELUDO DO BEBÊ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA. COCOAMIDOPROPIL BETAINE. SODIUM TRIDECETH SULPHATE. PEG-80 SORBITAN LAURATE. PEG-150 DISTEARATE. PERFUME. POLIQUARTENIUM10. ACIDO CÍTRICO. TETRASODIUM EDTA. QUARTENIUM-15. CI 47005. CI 15510,COM 500 ML, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 12,80, Total estimado: R$ 1.280,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 85 — SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL.

Descrição documental: SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL,, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 31,79, Total estimado: R$ 1.589,50,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 86 — TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA COZINHA, ALIMENTOS E LABORATÓ

Descrição documental: TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA COZINHA. ALIMENTOS E LABORATÓRIO, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 53,49, Total estimado: R$ 2.674,50,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 87 — TOUCAS DESCARTÁVEIS, BRANCAS, COM 100 UNIDADES.

Descrição documental: TOUCAS DESCARTÁVEIS. BRANCAS. COM 100 UNIDADES,, Unidade na planilha: Pacotes, Quantidade informada: 100, Preço médio estimado: R$ 9,37, Total estimado: R$ 937,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 88 — VASSOURA DE NYLON NOVIÇA COM CABO

Descrição documental: VASSOURA DE NYLON NOVIÇA COM CABO, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 700, Preço médio estimado: R$ 10,36, Total estimado: R$ 7.252,00,

Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 89 — VASSOURA DE PELO. COM CABO

Descrição documental: VASSOURA DE PELO, COM CABO, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 50, Preço médio estimado: R$ 14,13, Total estimado: R$ 706,50,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

Item 90 — VASSOURA NYLON BOLA LIMPA TETO COM EXTENSOR DE 3 M

Descrição documental: VASSOURA NYLON BOLA LIMPA TETO COM EXTENSOR DE 3 M, Unidade na planilha: Unidades, Quantidade informada: 120, Preço médio estimado: R$ 28,93, Total estimado: R$ 3.471,60,
Dimensionamento: consumo histórico por setor, estoque disponível, fornecimentos vigentes, reserva técnica e período-base não informados — depende de levantamento da unidade requisitante. Fórmula aplicável: necessidade líquida = demanda comprovada do período − estoque utilizável − entregas já contratadas + reserva tecnicamente fundamentada. Status: sem suporte suficiente para validação do quantitativo.

ANEXO II — MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO E CONTROLE

Para cada item do Anexo I, a consolidação intersetorial deverá discriminar secretaria/unidade, finalidade, consumo histórico e período, conversão de embalagem, estoque e fornecimentos contratados, cálculo da necessidade bruta e líquida e diferença frente à quantidade da pesquisa. Esses dados não constam dos arquivos disponibilizados. Não se atribui ficticiamente consumo idêntico aos setores nem se equipara ausência de inventário a saldo zero. Produtos de consumo devem ser calculados por consumo comprovado; utensílios, dispensers e lixeiras, por inventário e reposições efetivas; EPIs, por usuários e frequência documentados.

ANEXO III — REGISTRO DE CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

O relatório contém itens com embalagens descritas em unidades distintas da unidade lançada na planilha, como água sanitária de frasco de 1 L lançada como “Litros”. Também há produtos de natureza diversa sob o título geral de limpeza, inclusive luvas de procedimento, shampoo infantil e termômetro culinário, que demandam verificação de finalidade e requisitos técnicos próprios. As especificações e unidades originais foram mantidas para rastreabilidade, sem correção presumida.

O demonstrativo apresenta 90 itens e total de R$ 848.922,75. A pesquisa de preços documenta referências mercadológicas, mas não substitui requisições assinadas, inventários ou histórico de consumo. A aplicação do benefício territorial exige demonstração própria de competitividade e motivação objetiva.

Itapeva/MG, 18 de novembro de 2026.

MAURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026

EDITAL 135/2026

PREGAO ELETRÔNICO 99/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026

EDITAL 135/2026

PREGAO ELETRÔNICO 99/2026

À

*** **ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026
EDITAL 135/2026
PREGAO ELETRÔNICO 99/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026
EDITAL 135/2026
PREGAO ELETRÔNICO 99/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº ***,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026
EDITAL 135/2026
PREGAO ELETRÔNICO 99/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM

NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026
EDITAL 135/2026
PREGAO ELETRÔNICO 99/2026

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026
EDITAL 135/2026
PREGAO ELETRÔNICO 99/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE** – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº** ***

....., ... DE ..... DE 20***.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2026
EDITAL 135/2026
PREGAO ELETRÔNICO 99/2026

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Decretos Municipais 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12/2024 e 65/2025 e 5/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **eventual fornecimento de aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL para atender demandas dos SETORES DIVERSOS** a serem realizados no âmbito da administração pública municipal especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº **135/2026** que é parte integrante desta Ata, assim como as

propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

X,

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE OBRAS, cabendo a fiscalização do contrato a servidor lá designado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Acompanhando o Enunciado nº 42 do CONSELHO FEDERAL DE JUSTIÇA (CFJ) que tratou o tema em agosto do ano de 2023, também se entende que no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

a) Isto vez que se é favorável à possibilidade de renovar as quantidades da ata prorrogada, desde que seja tratada na fase preparatória do processo e tenha sido prevista no ato convocatório, visto que na prática, em consonância com a nova lei de licitações, a

quantidade a ser licitada deverá ser definida pela Administração na sua fase preparatória, mais precisamente no Estudo Técnico Preliminar. Neste artefato de planejamento deve ser apresentada a devida memória de cálculo em função do consumo anual e provável utilização, como disposto no inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21.

b) Logo, a Administração deve se dedicar ao bom planejamento de suas contratações e definir quantidades compatíveis com sua real necessidade e dessa forma espera-se que a quantidade licitada e, consequentemente, registrada na ata, seja aquela suficiente para o consumo durante um ano.

c) Caso não seja permitida a renovação das quantidades, se contratado o quantitativo total registrado durante o prazo de um ano, a prorrogação da vigência da ata perde razão de existir, já que a quantidade registrada estará esgotada. Ademais, a impossibilidade de renovar quantidades poderia implicar a quantificação a maior pela Administração, no sentido de já prever uma quantidade para consumo durante dois anos, pensando na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços.

d) Ao considerar que estamos diante de uma nova lei de licitações e contratos que dá ênfase à governança, ao planejamento e às inovações das contratações públicas, nos parece mais adequado observar a situação sob a ótica da eficiência.

e) Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Dentre eles, citamos:

1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

e) Diante do novo cenário legal de licitações e contratos e dos apontamentos trazidos neste artigo, em relação à prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preços, a

renovação das quantidades, desde que prevista na fase preparatória e indicada no ato convocatório, pode ser muito útil e proporcionar uma série de benefícios à Administração.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor

estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre

a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver), **sendo que as partes elegem o foro da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais**, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validad*

								e

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

II - — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Necessidade e interesse público

A aquisição atende a demanda continuada por saneantes, papéis, utensílios, recipientes e acessórios de limpeza, reduzindo riscos de desabastecimento nas unidades municipais. O conjunto de 90 itens reúne produtos de consumo recorrente e bens auxiliares de reposição.

2. Planejamento e modalidade

O Município informa não possuir Plano de Contratações Anual. Essa circunstância é expressamente registrada, sem declaração fictícia de previsão em PCA. A solução é licitação por pregão eletrônico, pois os bens são descritos mediante especificações usuais de mercado, com adjudicação por item e registro de preços em razão de entregas parceladas.

3. Requisitos técnicos e habilitação

Exigir identificação do fabricante e produto, apresentação de informações técnicas suficientes à verificação de equivalência e regularização sanitária pertinente à categoria efetiva do produto; validade, lote, rotulagem e embalagem íntegra nos saneantes; compatibilidade de volumes, unidades e composição. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira nos termos do edital e da Lei 14.133/2021. Atestados de fornecimento compatível somente na medida necessária e proporcional, sem exigências restritivas genéricas. Produtos sujeitos a regime sanitário específico deverão observar a classificação e a documentação legal correspondente, sem pressupor notificação ANVISA para todos os itens.

4. Dimensionamento da demanda

O relatório apresenta quantidades estimadas por item, reproduzidas integralmente no Anexo I. A memória de cálculo tecnicamente adequada para consumíveis é: demanda bruta do período = consumo médio comprovado × meses de atendimento, ajustado por sazonalidade demonstrada; necessidade líquida = demanda bruta − estoque utilizável − entregas contratadas + reserva justificada. Para utensílios e recipientes: reposições

comprovadas + novas instalações documentadas − itens aproveitáveis. Não se presume estoque zero.

5. Levantamento de mercado e escolha

As alternativas são compras pontuais, contratação única com entrega integral e registro de preços por itens. O registro de preços é a solução de planejamento escolhida para demandas recorrentes e requisições parceladas, evitando estocagem integral antecipada. O julgamento por item preserva competição entre fornecedores especializados.

6. Estimativa do valor

A pesquisa foi realizada de 13 a 17/11/2026 e consolidada no Banco de Preços, sob responsabilidade indicada de Alex Diony da Veiga e Rocha. O relatório informa aplicação da média aritmética dos preços selecionados por item, com documentos de suporte e referências no PDF de 204 páginas. O total da planilha é R$ 848.922,75. A comparação de unidades e eventual dispersão de preços devem ser consideradas na análise crítica da pesquisa, sem transformar a média automaticamente em prova de adequação de toda especificação.

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5 % P/P. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. FRASCOS DE 1 LT	R$ 3,67	5000	Litros	R$ 18.350,00
2	ÁLCOOL EM GEL. NEUTRO. HIDRATADO 70 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMETRO, NEUTRALIZANTE, ÁGUA DESMINERALIZADA E DESNATURANTE. EMBALAGEM DE 430 GRS.	R$ 7,25	1000	Frascos	R$ 7.250,00
3	ÁLCOOL EM GEL. NEUTRO. HIDRATADO 70 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO:	R$ 33,49	500	Unidades	R$ 16.745,00

	ÁLCOOL ETÍLICO, CARBÔMETRO, NEUTRALIZANTE, ÁGUA DESMINERALIZADA E DESNATURANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS				
4	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO DE 92,8 GRAUS INPM. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. FRASCOS C/ 1 LT.	R$ 7,82	1400	Unidades	R$ 10.948,00
5	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LT.	R$ 14,08	50	Unidades	R$ 704,00
6	BOBINA PLÁSTICA 60 CM, MATÉRIA VIRGEM C/ 5 KG.	R$ 74,90	30	Rolos	R$ 2.247,00
7	BRILHA ALUMÍNIO. USO DOMÉSTICO. GLICERINADO COM 500ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE E CORANTE. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. MARCA REFERÊNCIA AZULIM, BRILHA ALUMÍNIO OU SUPERIOR.	R$ 4,53	3000	Unidades	R$ 13.590,00
8	BRILHA MÓVEIS COM 500 ML. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA.	R$ 7,59	600	Unidades	R$ 4.554,00
9	BURRIFADOR MANUAL BRANCO DE 500 ML, RESISTENTE.	R$ 8,41	500	Unidades	R$ 4.205,00

10	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE PARA PISO LAVÁVEL DE AMBIENTE HOSPITALAR, PARA TRÁFEGO INTENSO, ALTO BRILHO (DISPENSA USO DE POLIMENTO COM ENCERADEIRA), TRANSPARENTE – 05 LITROS	R$ 82,02	40	Galões	R$ 3.280,80
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR/VERDE. TIPO CLASSIC. CERA ESPECIAL QUE PROPORCIONA BRILHO NATURAL. COMPOSIÇÃO: AGENTES DE POLIMENTO, EMULSIFICANTES, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTES, PRESERVANTE, AGENTE DISPERSANTE, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. FRASCO C/ 850ML. MARCA REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL OU INGLEZA OU SUPERIOR	R$ 10,64	250	Unidades	R$ 2.660,00
12	CERA LÍQUIDA INCOLOR/VERDE. COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, 1, 2, BENZOTIAZOLIN-3-ONA, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E CORANTE. FRASCO C/ 750ML. MARCA REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, INGLEZA OU SUPERIOR.	R$ 16,25	2000	Unidades	R$ 32.500,00
13	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. 60 LITROS.(LIXEIRA).	R$ 57,64	100	Unidades	R$ 5.764,00
14	COLHER DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R$ 4,74	150	Pacotes	R$ 711,00
15	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, DE 200ML	R$ 2,01	200	Unidades	R$ 402,00

16	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	R$ 137,10	100	Caixas	R$ 13.710,00
17	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R$ 114,54	70	Caixas	R$ 8.017,80
18	DESINFETANTE, PARA USO GERAL. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 ML.	R$ 4,21	500	Frascos	R$ 2.105,00
19	DESINFETANTE. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO DE 2 LT.	R$ 4,74	800	Frascos	R$ 3.792,00
20	DESINFETANTE. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO DE 5 LT.	R$ 10,78	1500	Unidades	R$ 16.170,00
21	DESORIZADOR DE AR AMBIENTE 400ML. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA.	R$ 18,91	300	Unidades	R$ 5.673,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPONENTES: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ÉTER, SULFONATO DE SÓDIO, COCO AMIDO, PROPIL BETAINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA E GLICERINADO. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO DE 500 ML.	R$ 3,44	8000	Unidades	R$ 27.520,00

	MARCA REFERÊNCIA YPÊ, LIMPOL OU SUPERIOR.				
23	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ROLO, PRODUZIDO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 01 ROLO DE 300 METROS, FECHAMENTO	R$ 33,54	50	Unidades	R$ 1.677,00
24	ESCOVA PARA ROUPA.	R$ 4,87	50	Unidades	R$ 243,50
25	ESCOVA SANITÁRIA, RESISTENTE. MARCA REFERÊNCIA SCOTCH BRITE,BETTANIN OU SUPERIOR	R$ 4,99	300	Unidades	R$ 1.497,00
26	ESPETO DE MADEIRA (TIPO CHURRASCO) 25 CM - PCTE 100 UNIDADE, PONTA ARREDONDADA	R$ 6,16	50	Pacotes	R$ 308,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. FARDO COM 14 SACOS DE 8 UNIDADES.	R$ 27,99	300	Fardos	R$ 8.397,00
28	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, 110 MM X 20 MM. ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO (3M).	R$ 1,03	1500	Unidades	R$ 1.545,00
29	ESPONJA FIBRAÇO	R$ 3,42	200	Unidades	R$ 684,00

30	FILTRO/COADOR DE PANO GRANDE, 100% ALGODÃO, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC, DIMENSÕES:LARGURA: 12CM	R$ 7,44	30	Unidades	R$ 223,20
31	FLANELA PARA LIMPEZA. TAMANHO 38 CM X 58 CM	R$ 3,38	750	Unidades	R$ 2.535,00
32	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. FIAT LUX PINHEIRO, GUARANY OU SUPERIOR.	R$ 3,66	600	Pacotes	R$ 2.196,00
33	GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 20 CM COM 50 UNIDADES	R$ 3,03	100	Pacotes	R$ 303,00
34	HIPOCLORITO DE CLORO LÍQUIDO 5%, ATIVO. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO 5 LITROS	R$ 26,67	1200	Galões	R$ 32.004,00
35	HIPOCLORITO DE CLORO LÍQUIDO, 1 A 1,3% ATIVO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. 1 LITRO	R$ 4,64	1300	Unidades	R$ 6.032,00
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO, 2 A 2,5 ATIVO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO 1 LITRO.	R$ 6,18	1000	Unidades	R$ 6.180,00

37	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 500 ML. COMPONENTES: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO SIÔNICO, ALCALINIZANTE, ÉTER GLICÓLICO E ÁLCOOL, ATIVO, COADJUVANTES, AMINA OXIDA, CORANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA	R$ 4,01	2500	Unidades	R$ 10.025,00
38	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 5000 ML. COMPONENTES: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO SIÔNICO, ALCALINIZANTE, ÉTER GLICÓLICO E ÁLCOOL, ATIVO, COADJUVANTES, AMINA OXIDA, CORANTES, ESSÊNCIA E ÁGUA. MARCA REGISTRADA	R$ 22,57	600	Unidades	R$ 13.542,00
39	LIMPADOR PERFUMADO 1LT COM AROMA SUAVE	R$ 9,61	150	Unidades	R$ 1.441,50
40	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA PARA BANHEIRO, DE 10 LITROS.	R$ 17,53	110	Unidades	R$ 1.928,30
41	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, DE 50 LITROS.	R$ 50,82	80	Unidades	R$ 4.065,60
42	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA NA COR BRANCA (PARA COZINHA) COM SUPORTE E PEDAL EM FERRO – 100 LITROS	R$ 290,09	50	Unidades	R$ 14.504,50

43	LIXEIRA QUADRADA TAMPA VAI E VEM – 10 LITROS	R$ 33,73	30	Unidades	R$ 1.011,90
44	LIXEIRA QUADRADA TAMPA VAI E VEM – 60 LITROS	R$ 54,81	40	Unidades	R$ 2.192,40
45	LIXEIRA/CONTÊINER COM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). CAPACIDADE DE 1000 LITROS. PRODUTO BASCULÁVEL COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM). IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES	R$ 1.791,33	15	Unidades	R$ 26.869,95
46	LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “G”	R$ 8,40	40	Pares	R$ 336,00
47	LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “M”	R$ 8,06	40	Pares	R$ 322,40
48	LUVA DE PROTEÇÃO FABRICADA COM BORRACHA NITRÍLICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO INTERNO FLOCADO TAM “P”	R$ 7,81	20	Pares	R$ 156,20
49	LUVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 3,85	300	Pacotes	R$ 1.155,00
50	LUVA EM LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO G – NA COR AMARELA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS	R$ 4,47	50	Pares	R$ 223,50

51	LUVA EM LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO M – NA COR AMARELA. EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS	R$ 3,57	50	Pares	R$ 178,50
52	LUVA LATEX CANO LONGO TAM G AMARELA	R$ 7,78	50	Pares	R$ 389,00
53	LUVA LATEX CANO LONGO TAM M AMARELA	R$ 7,85	50	Pares	R$ 392,50
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOBSORVÍVEL. NQA 1,5. CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 20,80	5000	Caixas	R$ 104.000,00
55	LUVA PVC MEDIA	R$ 7,45	700	Unidades	R$ 5.215,00
56	LUVA PVC PEQUENA	R$ 5,69	400	Unidades	R$ 2.276,00
57	ÓLEO DE EUCALIPTO, AROMATIZANTE DE AMBIENTE, COM 140 ML. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA.	R$ 6,78	100	Unidades	R$ 678,00
58	PÁ DE LIXO COM FOLHA DE ZINCO E CABO GRANDE DE MADEIRA	R$ 9,08	300	Unidades	R$ 2.724,00

59	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO	R$ 6,67	200	Unidades	R$ 1.334,00
60	PANO DE CHÃO, TAMANHO 50 X 70 (MALHA FECHADA)	R$ 3,68	2000	Unidades	R$ 7.360,00
61	PANO DE PRATO GRANDE, DE BOA QUALIDADE, ALGODÃO E MALHA FECHADA	R$ 5,87	1100	Unidades	R$ 6.457,00
62	PAPEL HIGIÊNICO. FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES DE 30 MTS. ALTA QUALIDADE. PAPEL DE PRIMEIRA E BRANCO, 100 % DE FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, MACIO, DE ABSORÇÃO E COM TEXTURA MACIA.	R$ 70,86	1500	Fardos	R$ 106.290,00
63	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21, 5 X 22,5, GRAMATURA 26 A 28 G / M². 02 DOBRAS, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS, (04 PARTES DE 250 FOLHAS	R$ 11,50	800	Pacotes	R$ 9.200,00
64	PRENDEDOR DE VARAL EM MADEIRA. TAMANHO GRANDE.PCT COM 12 UND.	R$ 4,74	200	Pacotes	R$ 948,00
65	RODO DE 39 CM, COM 2 EVA. PEQUENO.	R$ 7,17	200	Unidades	R$ 1.434,00
66	RODO DE 60 CM, COM 02 EVA. GRANDE	R$ 10,35	700	Unidades	R$ 7.245,00

67	RODO TIPO ESFREGÃO EM ESPUMA E RODO COM LAMINA DE BORRACHA. LAVA E ENXUGA. MARCA REFERÊNCIA NOVIÇA, FLASH LIMP OU SUPERIOR	R$ 12,50	200	Unidades	R$ 2.500,00
68	SABAO EM BARRA - NEUTRO - 200G - PACOTE COM 5 UNIDADES	R$ 13,03	2000	Pacotes	R$ 26.060,00
69	SABÃO EM PÓ. ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4.4 BIS 2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO, PIGMENTO AZUL 15 ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADA PELA ANVISA. CAIXA DE 1,6 KG	R$ 21,90	2000	Caixas	R$ 43.800,00
70	SABÃO EM PÓ. CAIXA COM 1 KG CADA. PARA LAVAR ROUPAS. ÓTIMA QUALIDADE. COMPONENTES: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TANPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA. CONTÉM: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. MARCA REGISTRADA. NOTIFICADO PELA ANVISA	R$ 16,25	2200	Unidades	R$ 35.750,00
71	SABONETE INFANTIL, 80 GR, A BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, DERIVADO DE 4-4 DIESTRIL-BIFENIL, TEOR DE VOLÁTEIS 16%.	R$ 4,66	60	Unidades	R$ 279,60

72	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN 0,2%. COMPOSIÇÃO QUIMICA: LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAUROILSARCOSINATO DE SÓDIO, EDTA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, DIESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL 6000, DIESTEARATO DE ETILENOGLICOL, OLAMIDA DE CÔCO, TRICLOSAN, CLORETO DE SÓDIO, E ÁGUA DESMINERALIZADA. SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO LIBERADO PELA ANVISA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPRESA COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS. GALÃO DE 05 LITROS. MARCA REFERÊNCIA SUPERPRO BRETANIN, PREMISSE OU SUPERIOR	R$ 27,67	600	Galões	R$ 16.602,00
73	SABONETE LIQUIDO FLORAL 5000ML	R$ 37,41	250	Galões	R$ 9.352,50
74	SABONETEIRA DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO PARA 900 ML. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS. CONTÉM COM UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. D (ALTURA) X 12CM (LARGURA) X 11CM (PROFUNDIDADE)IMENSÕES: 29CM	R$ 31,12	100	Unidades	R$ 3.112,00
75	SACO ALVEJADO 50 X 70 CM, 100% ALGODÃO, MALHA FECHADA	R$ 4,96	800	Unidades	R$ 3.968,00

76	SACO DE LIXO DE COR PRETA 50 LITROS. DIMENSÃO: 63 X 80 CM. BOA QUALIDADE, REFORÇADO. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO, RECICLADO COM FECHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 38,75	500	Pacotes	R$ 19.375,00
77	SACO DE LIXO DE COR PRETA, 100 LITROS, EM POLIETILENO. DIMENSÃO 75 X 105 CM. ESPESSURA 0,30. SACO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LIMPEZA PÚBLICA, PACOTES COM 100 UNIDADES	R$ 31,37	1000	Pacotes	R$ 31.370,00
78	SACO DE LIXO DE COR PRETA, 20 LITROS, EM POLIETILENO. ESPESSURA 0,30. SACO DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNID	R$ 26,38	100	Pacotes	R$ 2.638,00
79	SACO DE LIXO DE COR PRETA, 30 LITROS, EM POLIETILENO. ESPESSURA 0,30. SACO DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 30,51	100	Pacotes	R$ 3.051,00
80	SACO PLÁSTICO COM TARJA BRANCA PARA COLETAS DE AMOSTRAS, MEDIDAS 12CM X 25CM, PACOTES COM QUINHENTAS UNIDADES.	R$ 56,30	100	Pacotes	R$ 5.630,00
81	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 20 LT (40 X 60) COM 1 KG	R$ 35,09	350	Quilogramas	R$ 12.281,50
82	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 60 LT (60 X 80) COM 1 KG.	R$ 53,03	300	Quilogramas	R$ 15.909,00
83	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 38 X 48, REFEORÇADA.EMBALAGEM C/ 1000 UNID	R$ 71,45	10	Pacotes	R$ 714,50

84	SHAMPOO INFANTIL. DESCRIÇÃO: FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ, NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE, PROPORCIONA UMA LIMPEZA SUAVE E SEGURA AOS CABELOS E AO COURO CABELUDO DO BEBÊ. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COCOAMIDOPROPIL BETAINE, SODIUM TRIDECETH SULPHATE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, PEG-150 DISTEARATE, PERFUME, POLIQUARTENIUM10, ACIDO CÍTRICO, TETRASODIUM EDTA, QUARTENIUM-15, CI 47005, CI 15510.COM 500 ML	R$ 12,80	100	Unidades	R$ 1.280,00
85	SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL.	R$ 31,79	50	Unidades	R$ 1.589,50
86	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA COZINHA, ALIMENTOS E LABORATÓRIO	R$ 53,49	50	Unidades	R$ 2.674,50
87	TOUCAS DESCARTÁVEIS, BRANCAS, COM 100 UNIDADES.	R$ 9,37	100	Pacotes	R$ 937,00
88	VASSOURA DE NYLON NOVIÇA COM CABO	R$ 10,36	700	Unidades	R$ 7.252,00
89	VASSOURA DE PELO. COM CABO	R$ 14,13	50	Unidades	R$ 706,50

90	VASSOURA NYLON BOLA LIMPA TETO COM EXTENSOR DE 3 M	R$ 28,93	120	Unidades	R$ 3.471,60
				Valor Global:	**R$ 848.922,75**

7. Solução integrada e parcelamento

Fornecimento sob demanda, por item, com recebimento provisório e definitivo, verificação quantitativa e qualitativa, substituição de produtos desconformes e rastreabilidade por nota fiscal. Não se justifica agrupamento compulsório em lote global de bens heterogêneos.

8. Resultados e providências

Resultados: abastecimento regular, redução de compras emergenciais, controle de consumo e padronização mínima de qualidade. O planejamento deve conservar demonstrativos por unidade requisitante, inventários e históricos que permitam auditar as quantidades. A documentação recebida não demonstra essas bases; sua ausência é registrada sem fabricação de dados.

9. Contratações correlatas

A execução se articula à gestão do almoxarifado, às rotinas de conservação e aos contratos de serviços de limpeza eventualmente existentes. Não há documentos fornecidos que identifiquem contratações específicas correlatas.

10. Sustentabilidade

Priorizar uso racional de água e saneantes, embalagens adequadas e recicláveis, segregação de resíduos, prevenção de vazamentos, instruções de diluição e armazenamento seguro. Não exigir selo ambiental específico sem base objetiva e proporcional.

11. LGPD

A contratação envolve predominantemente dados empresariais e dados pessoais limitados de representantes, responsáveis e fiscais. Aplicam-se finalidade, necessidade, controle de acesso, segurança, transparência legal e retenção conforme deveres de arquivo público.

12. Conclusão

É tecnicamente adequada a solução de pregão eletrônico por item, mediante sistema de registro de preços. O valor de referência e os 90 quantitativos são os informados na

pesquisa; a suficiência da memória de dimensionamento por unidade não está demonstrada nos anexos recebidos. Esta conclusão distingue viabilidade da solução e validação documental da demanda.

13. Prioridade territorial ME/EPP — avaliação específica

O art. 48, §3º, da LC 123/2006 admite prioridade de contratação local ou regional, justificadamente, até o limite de 10% do melhor preço válido, observadas as condições legais. Trata-se de prioridade territorial mediante nova oferta inferior, distinta do empate ficto geral dos arts. 44 e 45. O art. 11 do Decreto Municipal 65/2025 é a referência municipal informada: sede em Itapeva/MG ou município mineiro/paulista abrangido pelo raio de 100 km da sede da Prefeitura. Não foi fornecida lista oficial de municípios, metodologia geográfica, estudo de fornecedores aptos ou comprovação dos requisitos do art. 49. Por isso não se afirma cabível a ativação automática do benefício neste certame, nem se inventa percentual ou universo de fornecedores.

Regra técnica estruturada para eventual disciplina editalícia fundamentada: após os demais benefícios legais, sendo a melhor oferta válida de empresa fora da abrangência, convocar as ME/EPP territoriais elegíveis dentro da margem objetivamente motivada, em ordem crescente de preço, para apresentar oferta estritamente inferior ao melhor preço válido. Sem oferta inferior, mantém-se a classificação resultante dos procedimentos anteriores. Não se excluem licitantes externos. A ordem territorial, tratamento de preços equivalentes, prazo de manifestação e possibilidade de incidência sobre melhor oferta de ME/EPP externa exigem compatibilidade com o decreto e motivação jurídica expressa; o prazo de cinco minutos do empate ficto não é automaticamente transposto. A configuração do portal não substitui regra editalícia escrita.

Itapeva/MG - 19 de novembro de 2026

ALEX DIONY DA VEIGA E ROCHA

\- Auxiliar Administrativo -

III — MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco 1 — Dimensionamento excessivo. Probabilidade: Média; impacto: Alto. Causa: Demandas não individualizadas. Prevenção e resposta: Conferência de consumo, estoque e requisições por unidade. Responsável pelo controle: Secretaria requisitante / almoxarifado. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.
Risco 2 — Desabastecimento. Probabilidade: Alta; impacto: Alto. Causa: Atraso ou entregas parciais. Prevenção e resposta: Ordens parceladas e acompanhamento de saldo e prazo. Responsável pelo controle: Fiscal da ata. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.
Risco 3 — Preço referencial distorcido. Probabilidade: Média; impacto: Alto. Causa: Diferença de embalagem ou preço atípico. Prevenção e resposta: Confronto entre especificação, unidade e pesquisa. Responsável pelo controle: Setor de compras. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.
Risco 4 — Produto sem conformidade sanitária. Probabilidade: Média; impacto: Alto. Causa: Rotulagem, composição ou registro incompatível. Prevenção e resposta: Conferência de documentação regulatória pertinente e rejeição motivada. Responsável pelo controle: Fiscal do recebimento. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.
Risco 5 — Armazenamento inadequado. Probabilidade: Média; impacto: Médio. Causa: Vazamento, mistura incompatível ou vencimento. Prevenção e resposta: Estocagem segregada e controle de validade. Responsável pelo controle: Almoxarifado. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.
Risco 6 — Restrição indevida da competição. Probabilidade: Média; impacto: Alto. Causa: Referência de marca ou exigência desproporcional. Prevenção e resposta: Admitir equivalentes e justificar critérios técnicos. Responsável pelo controle: Equipe de planejamento. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.
Risco 7 — Benefício territorial sem suporte. Probabilidade: Média; impacto: Alto. Causa: Configuração sem motivação e regra expressa. Prevenção e resposta: Não ativar prioridade sem fundamentação territorial e competitiva. Responsável pelo controle: Agente de contratação. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.
Risco 8 — Inconsistência de unidade. Probabilidade: Alta; impacto: Alto. Causa: Unidade da planilha distinta da embalagem descrita. Prevenção e resposta: Normalização expressa de unidade antes da publicação. Responsável pelo controle: Equipe técnica. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.

Risco 9 — Dados pessoais expostos. Probabilidade: Baixa; impacto: Médio. Causa: Documentos pessoais divulgados além do necessário. Prevenção e resposta: Minimização e acesso controlado. Responsável pelo controle: Gestor contratual. Risco residual sujeito a acompanhamento no curso da execução.

Itapeva/MG - 19 de novembro de 2026

ALEX DIONY DA VEIGA E ROCHA
- Auxiliar Administrativo -